

**LEI MUNICIPAL N.º 2096, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial,  
que especifica, aponta recursos de  
cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do  
Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a  
seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a  
seguinte classificação:

**07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.201– Implantação Rede Bem Cuidar

4.4.90.52.00.00.00.00 – 4293 – Equipamentos e material

Permanente..... R\$ 50.000,00

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais  
autorizados no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação no montante de R\$  
50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Setembro de 2022.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.